



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.574/96 DE 28/05/96 E N.º 2.642/96 DE 27/12/96
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR (321-2273)

RESOLUÇÃO CMDCA 021/2008

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2.574/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2009 da Secretaria de Ação Social sob as seguintes recomendações:

- Que seja previsto aumento de 10% para as entidades de atendimento à criança e ao adolescente subvencionadas através do FMAS;
- Que se faça a previsão de R\$ 400.000,00, acrescidos de contrapartida, para o FIA Estadual 2009;
- Que a rubrica de manutenção dos Conselhos Tutelares seja alocada na unidade 01, pois o recurso a ser aplicado para a referida ação não pode ser oriunda do FMDCA;
- Que seja criada rubrica específica para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 28 de agosto de 2008

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE